

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.004027/2024-57

Tipo de Processo: Prodesu: III C - Estruturação Física - Aquisição de Mobiliário

Assunto: Proposta de Parceria - Crea-RR / Prodesu - III C

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU № 66/2024

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU,** em sua 5º Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 6 de setembro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando que os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que a Decisão Normativa nº 88, de 4 de maio de 2011, e seus anexos, regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que a Decisão Plenária nº 2261/2023 destinou ao proponente, enquadrado no Grupo I, o valor total de **R\$ 1.187.275,91** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), para a execução dos programas do Prodesu. Deste total, o proponente deverá aplicar no mínimo 50% nos programas II-A-Prodafisc e/ou II-B-Prodafin, conforme determina a Decisão Normativa DN nº 87, de 2011;

Considerando que, em 30 de junho de 2024, o Crea-RR apresentou Proposta de Parceria e Plano de Trabalho para o Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias para Aquisição de Mobiliário, Prodesu III-C;

Considerando que a proposta de parceria tem por objeto a aquisição de mobiliário e 124,62m² de persianas;

Considerando o Parecer SDR nº 99/2024 (SEI 1024295), da Superintendência de Desenvolvimento Regional - SDR, que concluiu pela viabilidade e conformidade do plano de trabalho apresentado pelo proponente no seu aspecto técnico-formal e nos objetivos do Prodesu;

Considerando que, face a solicitação de parceria, o processo foi encaminhado para a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC que emitiu a Nota de Pré-empenho nº 141/2024 (SEI 1001068), bloqueando a disponibilidade orçamentária do Prodesu necessária à execução do projeto; e

Considerando que o Parecer Referencial SUCON nº 152/2021 estabelece que os processos individuais de convênios, baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua — Prodesu, estão dispensados da aposição de visto jurídico no instrumento de convênio (SEI 0493925),

DECIDIU:

1. Aprovar o Plano de Trabalho para o Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias para Aquisição de Mobiliário, Prodesu III-C, apresentado pelo Crea-RR, no valor total de **R\$**

263.485,49 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, sem contrapartida financeira do Regional;

2. Aprovar o cronograma de desembolso, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO		
Parcela	Mês de desembolso	Total
1	6º mês de vigência do convênio	R\$ 263.485,49
TOTAL DO REPASSE		R\$ 263.485,49

- 3. Condicionar a liberação dos recursos financeiros do convênio ao cumprimento do cronograma físico constante do plano de trabalho e ao encaminhamento, pelo Crea, da aprovação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação ou documento equivalente no caso de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 4. Determinar que, após a realização do processo licitatório, o Regional deverá ajustar o cronograma de desembolso em observância ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório;
- 5. Observar a adimplência do Regional para com o Sistema Confea/Crea, bem como sua regularidade quanto a tributos federais, contribuições previdenciárias federais e dívida ativa da União, e quanto ao pagamento de contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, quando da assinatura do convênio e do repasse do valor conveniado;
- 6. Determinar que as despesas do convênio sejam apropriadas no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.08.01.001 Prodesu Programa Desenvolvimento Sustentável do Sistema Centro de Custos: 1.3.07 PRODESU II Estruturação da Gestão; e
 - 7. Encaminhar à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema CCSS.

Brasília/DF, 6 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Neovanio Soares Lima**, **Presidente do Crea-RR**, em 06/09/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Kita Xavier**, **Presidente do Crea-SC**, em 06/09/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho**, **Conselheiro(a) Federal**, em 06/09/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joseval Costa Carqueija**, **Presidente do Crea-BA**, em 06/09/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Abreu de Mello**, **Presidente do Crea-MS**, em 06/09/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara**, **Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador 1037644 e o código CRC 5D5DE64A.

Referência: Processo nº CF-00.004027/2024-57

SEI nº 1037644